



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
CENTRO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS HUMANAS  
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA**

**ELZE MARIA DOS SANTOS**

**A LINHA TÊNUE ENTRE LIBERDADE DE EXPRESSÃO E DISCURSO  
DE ÓDIO: COMO O ÓDIO FOI UTILIZADO COMO FERRAMENTA DE  
MANIPULAÇÃO POLÍTICA NO GOVERNO BOLSONARO (2019-2022)**

MONOGRAFIA DE CONCLUSÃO DE CURSO  
APRESENTADA AO DEPARTAMENTO DE  
HISTÓRIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE  
SERGIPE COMO REQUISITO PARA OBTENÇÃO  
DO GRAU DE LICENCIATURA EM HISTÓRIA.

Orientadora: Prof.<sup>a</sup>. Dr.<sup>a</sup>. Célia Costa Cardoso

**SÃO CRISTOVÃO  
2023**

# **A LINHA TÊNUE ENTRE LIBERDADE DE EXPRESSÃO E DISCURSO DE ÓDIO: COMO O ÓDIO FOI UTILIZADO COMO FERRAMENTA DE MANIPULAÇÃO POLÍTICA NO GOVERNO BOLSONARO (2019-2022)**

Elze Maria dos Santos<sup>\*</sup>

## **RESUMO**

O tema principal dessa pesquisa é a Democracia e a partir de sua tipificação se estuda a linha tênue entre liberdade de expressão e discurso de ódio, ou seja, como o ódio foi utilizado como ferramenta de manipulação política no governo de Jair Bolsonaro (2019-2022). E isso encontra-se relacionado aos direitos e garantias fundamentais abordados na Constituição Federal de 1988; tendo por objetivo esclarecer os limites do direito à manifestação do pensamento e se o discurso de ódio tem ou não aval para ser expresso livremente e para alcançar o objetivo proposto. Observou-se assim, os seguintes passos: 1. o comportamento do ordenamento jurídico brasileiro em regular a liberdade de expressão; 2. a forma como os grupos organizados conseguiram manipular e doutrinar politicamente e de maneira negativa pessoas comuns e do meio público. As discussões foram estabelecidas, principalmente, com base em Hanna Arendt (1990) Meyer-Pflug (2009), Dworkin (2006), Karl Popper (1974). Espera-se que o discurso de ódio seja combatido, e que o Estado deva intervir quando as manifestações, garantidas pela Constituição Federal, passam da liberdade para a antidemocracia.

Palavras-chave: Jair Bolsonaro, Constituição Federal; Discurso de Ódio; Liberdade de Expressão.

## **ABSTRACT:**

The main theme of this research is Democracy and from its typification the fine line between freedom of expression and hate speech is studied, that is, how hate was used as a tool of political manipulation in the government of Jair Bolsonaro (2019-2022 ). And this is related to the fundamental rights and guarantees addressed in the Federal Constitution of 1988; aiming to clarify the limits of the right to expression of thought and whether or not hate speech is endorsed to be freely expressed and to achieve the proposed objective. Thus, the following steps were observed: 1. The behavior of the Brazilian legal system in regulating freedom of expression; 2. The way in which organized groups managed to manipulate and indoctrinate politically and in a negative way, common people and the public. The discussions were established mainly based on Hanna Arendt (1990) Meyer-Pflug (2009), Dworkin (2006), Karl Popper (1974). It is expected that hate speech will be fought, and that the State must intervene when demonstrations, guaranteed by the Federal Constitution, go from freedom to anti-democracy.

Keywords: Jair Bolsonaro, Federal Constitution; Hate Speech; Freedom of expression.

---

<sup>\*</sup> Graduanda em História –licenciatura plena pela Universidade Federal de Sergipe. E-mail: elzesantos618@gmail.com  
OrieSAadora: Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. Célia Costa Cardoso. E-mail: celcard14@gmail.com,

## 1- INTRODUÇÃO

No Brasil atual, com o aumento da globalização e a disseminação dos meios de comunicação através da Internet, a distância entre o indivíduo e a informação fica apenas ao passo de um “clik”. Para alguns a Internet transformou-se em ferramenta de grande valia, onde trouxe conhecimento e fonte de renda; para outros a Internet tornou-se um divisor de água, tudo acontece e nem tudo pode se acreditar, e tem aqueles que veem a Internet como manifestação da liquidez humana, tudo se transforma ou desaparece por cair em desuso num piscar de olhos sem nada se solidificar.

Os meios de acesso à informação ficaram cada vez mais diversificados por meios de tablets, computadores, smartphones, entre outros, não mais presos a apenas rádios e televisores. Com a difusão da tecnologia, os benefícios em saber sobre os acontecimentos do Brasil e do mundo em tempo real foi benéfico para o desenvolvimento de novas tecnologias, o avanço da ciência – ficou demonstrado durante a pandemia da COVID-19, que a troca de informação entre países, por meio da Internet, ajudou a criar vacinas em tempo recorde para combater o vírus mortal do coronavírus –, houve aumento das relações interpessoais, agora pessoas de diversos continentes podem se comunicar através de uma rede de Internet; avançamos também no âmbito da informação coletiva, agora todos podem acessar a mesma informação em diferentes parte do mundo, ao mesmo tempo. Entretanto, mesmo com os benefícios visíveis, com o avanço tecnológico e da Internet, infelizmente, indivíduos usaram das facilidades que a tecnologia trouxe, para difundir e manifestar informações falsas, conhecidas como *Fake News*, e propagar o temido e devastador discurso de ódio, ao qual esquivava-se na sombra da tão sonhada e recém conquistada liberdade de expressão.

Segundo dados da Pesquisa Brasileira de Mídia desenvolvida pela Secretaria Especial de Comunicação Social (Secom) da Presidência da República, em 2016, de como o brasileiro tem acesso à informação e a respeito do que acontece na mídia: em primeiro lugar, 63% da população tem a televisão como fonte de informação; em segundo, está a Internet com 26%; em terceiro, com 7% está o rádio e em quarto lugar, o jornal impresso com apenas 3% da população utilizando-se dessa ferramenta de informação, já os demais meios de informação ficaram em 0%<sup>1</sup>.

---

<sup>1</sup> BRASIL. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. SECRETARIA ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL. Pesquisa Brasileira de Mídia 2016: Hábitos de Consumo de Mídia pela População Brasileira. Brasília: Secom, 2016. 14 p.

Com as informações acima apresentadas, percebe-se que a população está cada vez mais conectada com as novas ferramentas de comunicação e com isso, surge então uma facilidade de distribuição em massa de informações, a cada segundo surge uma nova informação e nem todos procuram checar a validade daquilo que está sendo transmitido. Os anos de 2018-2022, ficou conhecido por acontecimentos marcantes, uma eleição presidencial no Brasil disputada em dois turnos e a pandemia da COVID-19, mas não foi só isso, o país ficou reconhecido no mundo pela dominância de um discurso antidemocrático e radical de direita por parte do seu chefe de Estado, o até então candidato à presidência e posteriormente eleito presidente da República, Jair Messias Bolsonaro (2019-2022). O mesmo utilizou-se da fragilidade ideológica, mental, das pessoas e fez ressurgir diversas nuances de diferentes formas de preconceito e os transformou em uma ferramenta valiosa, onde conseguiu adquirir seguidores em massa, aos quais tinham o intuito de propagar e defender o ódio, disfarçado de uma defesa de um Brasil patriota.

Durante a leitura desse artigo ficará destacado como as menores palavras/ideias podem ser utilizadas como armas quando colocadas fora de contexto, o exemplo disso é o documentário *Extremistas.br* que será abordado em momento oportuno. O documentário conta com oito episódios sobre campanhas políticas fraudulentas, a vida de políticos durante a preparação das eleições de 2022, trata também, de como grupos de extrema direita se organizaram e aliaram-se a políticos da mesma vertente ideológica para propagar *fake News*. Busca ainda, discorrer sobre *sites* como o *Steeping Gaiants* Brasil, na luta para combater as notícias falsas divulgadas na mídia, e aborda relatos de influenciadores e militantes arrependidos por participarem do discurso radical que limitou e aprisionou o debate político dentro do cenário brasileiro, e como isso resultou em consequências como o do episódio do dia 08 de janeiro de 2023, com invasões de prédios públicos e destruição do patrimônio dos três poderes da República, um verdadeiro atentado à democracia.<sup>2</sup>

O conceito de liberdade e democracia entra em um abismo ao passo dos acontecimentos recentes ao envolver: golpe, *fake news* e polarização dentro da sociedade brasileira. Para alguns, a liberdade é fazer tudo o que tem vontade, só assim está envolvendo a democracia de fato. Todavia, ao longo deste artigo, vocês leitores, tomarão conhecimento sobre a diferença entre uma liberdade democrática e a libertinagem intitulada de liberdade pura.

---

<sup>2</sup> EXTREMISTAS.BR. Direção: Caio Cavechini. Produção de Caio Cavechini, Carlos Pires e Carlos Juliano Barros. Brasil: Globo play, 2023. 8 episódios. Disponível em: <https://globoplay.globo.com/extremistasbr/tw5cxmthnm/>. Acesso em abril de 2023.

Este estudo sobre a manipulação do ódio em prol de um governo tem por objetivo esclarecer as nuances de uma sociedade polarizada ou adepta de projetos políticos distintos, no que diz respeito a liberdade de expressão e o discurso de ódio revestido do direito à liberdade, isso dentro do contexto político e social durante o governo Bolsonaro. Como também, faz-se necessário salientar que de acordo com os critérios dos objetivos da pesquisa, existe a seguinte classificação: 1- exploratória, busca aprofundar determinado tema pouco conhecido ou explorado, mostra o problema e trabalha em cima dele como seu objeto de pesquisa, através do levantamento bibliográfico acerca da temática, além de entrevistas com os participantes da realidade estudada; 2 - descritiva, baseada em assuntos teóricos, não tendo como objeto de estudo uma novidade, mas uma nova interpretação sobre determinado assunto. Em relação a explicativa busca responder porque ocorrem determinados fenômenos da realidade, traz a aplicabilidade de um novo conhecimento na realidade dos fatos, por isso é bastante utilizada dentro das ciências naturais, além do mais, possibilita recortes para aprofundamentos mais amplos. Com o bojo nos objetivos, esta pesquisa caracteriza-se como dialética-descritiva pelos motivos supracitados, pois visa proporcionar uma nova visão a respeito do problema em estudo, aproveitando-se de referencial teórico fundamentado em estudos anteriores referentes ao tema abordado. Além da descrição de fatos pertinentes que possibilitem a análise e compreensão do objeto de pesquisa.

A presente pesquisa tem uma grande importância no âmbito acadêmico e social por esclarecer situações recorrentes durante os anos de 2018 a 2022. A sociedade brasileira atualmente vem enfrentando o crescimento das *Fake News* e o aumento do discurso de ódio disseminado nas relações interpessoais e presentes nos meios de comunicação com a justificativa de estarem exercendo o direito constitucional, à liberdade expressão.

No Brasil, a democracia e a liberdade de manifestação do pensamento acabaram tendo seus conceitos desvirtuados, principalmente para legitimar o discurso de ódio. Portanto, esse trabalho tem por objetivo esclarecer os limites do direito à manifestação do pensamento e se o discurso de ódio tem ou não aval para ser expresso livremente.

Para futuros pesquisadores, essa pesquisa pode servir como ponto inicial a respeito do conceito da liberdade de expressão, do discurso de ódio, de como a sociedade brasileira vincula ou desvincula ambos os conceitos abordados. Busca também expor vertentes que abrirá um leque de visões sobre como o governo bolsonarista utilizou a mídia como ferramenta de manipulação ao

ponto de ser colocado como o “mito” e até mesmo, ser seguido como uma espécie de salvador. Portanto, esta pesquisa é de fundamental relevância para o âmbito acadêmico e social.

## **2.0 CONCEITOS DE LIBERDADE E DISCURSO DE ÓDIO**

### **2.1 O QUE É LIBERDADE?**

Para Aristóteles liberdade condiz na interdependência entre a política e a ética, conhecimentos que são indissociáveis no pensamento grego antigo. Ele aborda a liberdade como algo inserido dentro da felicidade, o homem como ser racional e político, através do exercício da razão, busca a ética, nesse interim encontra sua mais valiosa virtude que é a política, por consequência, essa proporciona a felicidade e conseqüentemente a liberdade, como visto no contexto do referido autor.

Em 1789 a Declaração Universal dos Direitos do Homem e do Cidadão, em seu artigo 4º, aborda um conceito de liberdade, diferente do visto em Aristóteles:

A liberdade consiste em poder fazer tudo aquilo que não prejudique outrem: assim, o exercício dos direitos naturais de cada homem não tem por limites senão os que asseguram aos outros membros da sociedade o gozo dos mesmos direitos. Estes limites apenas podem ser determinados pela lei.<sup>3</sup>

Entretanto, a DUHC era restrita aos homens que possuíam esse tipo de liberdade. Ou seja, assim como a liberdade grega, onde era restrita aos gregos de nascença e apenas a (Retirar – para) homens bem afeiçãoados, a liberdade não alcançava mulheres e crianças.

Anos mais tarde, surge a Declaração Universal de Direitos Humanos criada em 1948, após a Segunda Guerra Mundial (1939-1945). O momento de sua criação foi uma fase obscura da sociedade mundial, haja vista, que esse acontecimento levou a dezenas de milhares de mortos, principalmente com o holocausto judeu, inúmeras pessoas desaparecidas, países devastados, o mundo estava a passar por um caos nunca antes visto. Em virtude disso, países uniram-se para criar um documento onde garantisse o direito à paz entre os povos e mais, esses povos seriam tratados de maneira igualitária sem nenhum tipo de distinção. A DUDH surge com os princípios de

---

<sup>3</sup> DECLARAÇÃO DOS DIREITOS DO HOMEM E DO CIDADÃO, 1789. Universidade de São Paulo: Biblioteca Virtual de Direitos Humanos, 2015.

liberdade, paz e cidadania e inicia a declaração em seu artigo 1º com: *“todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e em direitos. Dotados de razão e consciência, devem agir uns para os outros em espírito de fraternidade”*. A partir deste momento, a liberdade passou a ser para todos e não mais restrita a um grupo.

Posteriormente, para reafirmar a DUDH, A Convenção Americana de Direitos Humanos, criada em 1962, conhecida como o tratado do Pacto de San José da Costa Rica, dispõe sobre os direitos humanos, anteriormente garantidos pela Declaração Universal de Direitos Humanos. O tratado foi ratificado no Brasil em 1992, com a defesa do ser humano livre, com ausência de temor e de miséria sob o prisma que todos possam gozar do direito a economia, a cultura e aos direitos sociais, civis e políticos.

Na primeira parte, capítulo que fala sobre os deveres e direitos protegidos dos Estados, o artigo 1º, inciso 1, trata das obrigações dos Estados-partes da CADH, em proteger com respeito às liberdades e os direitos nela reconhecidos, para toda pessoa que esteja sob à sua jurisdição, sem nenhum tipo de discriminação.

Desta forma, com a evolução do conceito de liberdade ao longo do tempo, chegamos a definição de liberdade como vista hoje na Constituição Federal de 1988.

## **2.2 A visão da liberdade a luz da Constituição Federal de 1988**

A Constituição Federal de 1988 em seu artigo 5º, inciso IX, estabeleceu o direito à liberdade de expressão e de pensamento como direito fundamental e irrevogável, não podendo ser eliminado do ordenamento jurídico brasileiro. Entretanto, como o passar dos anos após a promulgação da Carta Magna e, a expansão tecnológico e virtual, trouxe novas formas de aumentar o alcance da tão admirada, liberdade. Atualmente, pessoas de diversas partes do mundo, em específico, o Brasil, podem expor nas redes sociais as suas opiniões referentes a diversos temas como esportes, celebridades e política. Entretanto, a manifestação dessa liberdade vem sendo desvirtuada em seu sentido real, pois todos são livres para expor seus pensamentos, desde que, não afete a vida ou o direito de terceiro. Embora, longo desse texto, apresentamos também uma imagem deturpada do significado de liberdade de expressão, pois a pesquisa buscou compreender o real finalidade de certas ideias de propagação do ódio e da antidemocracia.

A manifestação do pensamento de forma livre e direta descreve em essência o real estado democrático de direito. Segue nesse mesmo pensamento André Ramos Tavares (2020), que reafirma o princípio da expressão livre de pensamento para concretizar o **Estado Democrático de Direito**, de modo que veda qualquer probabilidade de tirania no âmbito nacional, garantindo e defendendo a manifestação de sentimentos dos indivíduos.

Para Bobbio (1992), a liberdade é definida como “direito de poder fazer tudo o que não prejudique os outros”, ou seja, o limite da liberdade ocorre quando o direito de um terceiro acaba sofrendo algum dano. Em outras palavras, não basta poder expor seus pensamentos livremente, mas limitar suas ideias e expressões ao ponto de não ofender o direito de outrem.

A Constituição Federal de 1988 aborda alguns limites acerca da livre manifestação do pensamento com o objetivo de resguardar os demais bens constitucionais. Neste sentido, o inciso IV do art. 5º, dispõe que para a livre manifestação do pensamento é preciso expor quem se manifesta, ou seja, é proibido o anonimato. De outra forma, ninguém será invisível ao expor seus pensamentos tanto no âmbito das relações pessoais como nas interpessoais, desta maneira, até nas redes sociais é vedado o anonimato, segundo o código da Internet de 2014.

Como abordado anteriormente, o direito à liberdade não é ilimitado e muito menos incontestável, assim como qualquer outro direito fundamental tutelado pela Carta Magna. Segundo Jónatas E. M. Machado (2002), ninguém tem à primeira vista “um maior direito a liberdade de expressão, por comparação com outrem”, de modo que o autor discorrer sobre todos possuem em pé de igualdade os mesmos direitos de manifestação.

Desde a primeira Constituição Federal (CF) em 1824, já era garantindo o direito à liberdade, estava disposto em seu artigo 179º, inciso IV, sendo invioláveis os direitos civis, políticos, de propriedade dos cidadãos do Império brasileiro. Como também, os cidadãos poderiam expor seus pensamentos, contanto que assumissem pelos abusos cometidos por esses.

Entretanto, durante a promulgação da CF de 1937, durante o governo de Getúlio Vargas, o direito de livre manifestação do pensamento foi retirado do seu texto, dando início a censura durante o *Estado Novo*. Em 1946, com uma nova continuação, as garantias individuais voltam a pertencer a Carta Magna, dando lugar a um período mais propenso para a liberdade de pensamento.

O século XX no Brasil, foi um período instável para as garantias individuais, governos ditatoriais restringiam primeiramente os direitos individuais dos cidadãos para calá-los e assim poderem estabelecer regimes voltados para o autoritarismo. Assim, em 1967 foi a última vez que

o direito à livre liberdade de expressão e de pensamento foi restringida na Constituição Federal, dando início a Ditadura civil-militar que derrubou a democracia, conseqüentemente os direitos e garantias individuais.

A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 19 tipifica a garantia do direito à liberdade de expressão, no mesmo dispositivo, ainda prevê que a liberdade de expressão não está livre de restrições dispostas em lei. O artigo 20 da CF, aborda a proibição de apologia do ódio racial, nacional ou religioso que caracterize estímulo à violência, discriminação ou à hostilidade. Embora haja a tipificação de algumas restrições à liberdade de expressão, percebe-se mudanças no cenário atual ao tratarmos desses limites e como o Estado Brasileiro está reagindo a ele.

Alguns doutrinadores/escritores da sociedade civil, como Olavo de Carvalho, Rodrigo Constantino, Reinaldo de Azevedo, por exemplo, atestaram uma possível divergência entre o direito individual à liberdade de expressão e os limites estabelecidos dentro do artigo 20 da Constituição, pois para eles, todos tem por direito a manifestação de todos os seus pensamentos garantidos pelo direito à liberdade, como será notado, o conceito de liberdade abre um leque de interpretações, possibilitando a cada julgador interpretar casos semelhantes de maneiras completamente diferentes. Todavia, deixo claro que no Brasil, a liberdade de expressão é limitada sim! Não cabendo espaço para a propagação de mentiras e do ódio.

### **2.3 Política e liberdade**

O conceito de liberdade está diretamente ligado ao conceito de liberdade política, pois, a política está ligada diretamente à liberdade. Desde os gregos, já se falava de só existir liberdade caso participasse efetivamente da política, teóricos como Aristóteles e Hannah Arendt, seguem essa linha de pensamento.

Durante o período da Grécia Antiga, a liberdade consistia-se no dever de participação nas questões do Estado, devendo obrigatoriamente, os considerados livres, frequentar assembleias políticas na cidade, a não participação seria considerada uma espécie de ofensa ao direito do cidadão grego no gozo de sua liberdade. Deste modo, fica claro como a liberdade e a política andam paralelamente e em consonância uma com a outra.

Segundo Arendt (1990), toda política é feita através do debate e associação, a sociedade para se manter de pé e ativa caso o ambiente seja favorável politicamente e onde exista a

pluralidade. Neste mesmo interim, Arendt acredita na ideia de uma sociedade mobilizada, com seus cidadãos ativos com o objetivo de promover novas mudanças ou manter preservado os *status* dessa sociedade, já garantido. Deste modo essa sociedade se fará ouvir e pressionar o seu governo, caso se organizem de maneira centrada nos seus objetivos.

Arendt (1990), em sua obra *Da Revolução*, faz distinções entre liberdade e libertação, a primeira é entendida pelo gozo da liberdade política em lato senso, em virtude de esta ir além; a outra, apenas tem por significado a “participação nas coisas públicas, ou admissão ao mundo político” (ARENDDT, 1990, p.26). Por outro lado, é entendido como libertação a concessão do direito à liberdade, constituída pelos direitos civis.

A política dentro de uma república para Arendt, se consolida em uma troca de opiniões, sendo todas opostas, pois caso fossem iguais não teriam relevâncias, tornando-se opiniões superficiais. “o plano político, numa república, se constituía numa troca de opiniões entre iguais, e que esse plano desapareceria no próprio instante em que se tornasse supérfluo, se por acaso todos os iguais fossem da mesma opinião” (ARENDDT, 1990, p. 74). Nesse contexto, para Arendt, a única possibilidade de igualdade seria a igualdade política, no entanto, em relação as opiniões políticas, deve sempre existir a pluralidade de ideias, sendo essa liberdade de pensamento a possibilidade de participar da política de maneira sabia e efetiva. Como já visto, a autora defende a ideia de que para possuir a liberdade plena, é necessário o homem exercer o seu papel político.

Arendt, é tão incisiva no papel de ação do cidadão, ela defende que a participação do indivíduo nas questões de governo é a cura para o problema da burocracia e a vitória da liberdade, levanta a pauta de que a “liberdade política ou significa participar do governo ou não significa nada” (ARENDDT, 1990, p, 175).

Dentro deste tópico foi possível verificar o significado de liberdade desde os gregos até o tempo atual, foi possível constatar como a liberdade em todos esses séculos ainda está pautada no homem político, de ação, que se faz presente enquanto indivíduo dentro da sociedade. No próximo tópico, será conceituado o significado do discurso de ódio e de como ele é interpretado na visão de diferentes autores.

## **2.4 Discurso de ódio**

Tratando-se do discurso de ódio, é importante primeiro a sua definição. Sua primeira definição pode-se dizer que esse discurso decorre da aversão ética, sexual ou religiosa quando as grandes massas veem como inferiores determinados grupos diferentes do considerado “normal”. Em sentido análogo, Samanta Ribeiro Meyer-Pflug (2016) afirma que o discurso de ódio se caracteriza quando um indivíduo discrimina outro por causa de sua raça, religião ou posição social, na maioria das vezes, considerados minorias. Embora, se considere que esse conceito se restringiu a situações ligadas à discriminação racial, religiosa e social, excluindo assim, a discriminação por gênero, deficiências, orientação sexual, entre outras.

Por um viés ampliado, pode-se definir o discurso de ódio difundido por um indivíduo ou grupo social quando determinados grupos sofrem desprezo, intolerância por causa do preconceito, assim define Daniel Sarmiento (2006). Nesse interim, a classificação do discurso de ódio seria o preconceito por si só, como demonstração do ódio. Todavia, esse conceito contraria teóricos como BOBBIO (1992), já que para ele o discurso só será ofensivo caso prejudique outrem, ou seja, o preconceito de uma pessoa voltado a ferir um terceiro. Na hipótese de uma seita secreta, onde debatessem nesse grupo pensamentos considerados homofóbicos em uma sociedade democrática, mas não interferisse no meio externo, não poderia ser considerado um atentado contra a democracia por não atingir diretamente uma outra pessoa.

De maneira geral, o discurso de ódio pode ser caracterizado pela aversão a diferenças, entre um grupo com a ideia de superioridade que se encontra na posição de corrente e modelo a ser seguido e aquele grupo reprimido, considerado diferente por não se parecer nem seguir o de maior posição.

Para alguns autores, o discurso de ódio faz parte da autonomia do indivíduo, e deve ser respeitado pelo simples fato desse discurso ser oriundo da liberdade de expressão. Edwin Baker (2013), diz que o Estado para ser legal e democrático deve respeitar à igualdade e à autonomia do povo, como também, para esse respeito ser concretizado, o Estado deve permitir as pessoas a manifestação das suas ideias, mesmo essas, sendo danosas e prejudiciais para outros indivíduos.

No mesmo pensamento, Ronald Dworkin (2014), defende a autonomia do indivíduo para decidir seus valores morais ou éticos, e veda a participação dos valores do Estado para sobrepor os individuais. O mesmo discorre sobre o direito à liberdade e à dignidade, considerados vitórias governamentais, não podendo então, ser desrespeitados ou restringidos. Dworkin advoga em face da ampla garantia em relação ao direito à liberdade de expressão, sendo essa amplitude um meio

de salvaguardar tanto a democracia, como também, a autonomia individual, a última deve ser respeitada por qualquer pessoa.

Dworkin (2006) ainda, sustenta que caso existisse um conflito entre o direito à liberdade de expressão e o direito à igualdade, ambos princípios constitucionais fundamentais, e devesse ter uma escolha, a liberdade deveria ser a escolhida, pois a opção seria o poder da polícia do pensamento. O autor defende a ideia de que para haver igualdade, nenhum indivíduo pode ser impedido de influenciar outras pessoas através de suas escolhas ou opiniões; e caso essas expressões ou influências choque com os interesses dos detentores do poder de prender ou intervir, não é motivo suficiente para aquela pessoa ser proibida de expressar o que pensa.

Em contrapartida ao pensamento de Dworkin (2006), Karl Popper (1974) adota que caso exista uma tolerância absoluta, mesmo com os intolerantes, e caso não exista uma defesa para uma sociedade tolerante, os tolerantes acabaram sendo extintos, com isso, também será aniquilada a própria tolerância. Popper, defende que nem tudo deve ser tolerado, e se para restringir a intolerância, também precisar ser intolerante, será válido em detrimento de uma sociedade tolerante. Seguindo essa mesma linha de pensamento, o ministro Alexandre de Moraes foi cirúrgico ao decretar prisões dos golpistas que atentaram contra a democracia no dia 08 de janeiro de 2023, o mesmo demonstrou tolerância zero para os partícipes dos atos vexatórios contra os três poderes. O mesmo diz: “O Supremo Tribunal Federal irá realizar a justiça isenta, imparcial para que isso não se repita”,<sup>4</sup> declara Moraes. Portanto, percebe-se a aplicação do posicionamento de Popper, ao tratar a intolerância, sendo intolerante, nesse caso, reafirma intolerância com indivíduos cujo objetivo é macular a imagem da democracia brasileira.

### **3- METODOLOGIA**

A parte teórico-metodológica buscou detalhar o tipo de pesquisa, técnicas e métodos utilizados para a análise de opiniões contrárias a respeito do tema abordado, além de esclarecer como foram feitas as sínteses dessas opiniões.

---

<sup>4</sup> FALCÃO, Márcio; VIVAS, Fernanda. 8 de janeiro: morais faz balanço de ações e diz que STF analisa casos de presos sem ‘atropelo’. G1 globo: Brasília,2023. Disponível em: <https://g1.globo.com/politica/noticia/2023/03/09/8-de-janeiro-moraes-faz-balanco-de-acoes-e-diz-que-stf-analisa-casos-de-presos-sem-atropelo.ghm>. Acesso em: 01 de abril de 2023.

Esse trabalho acadêmico tomou parâmetros em relação à metodologia da psico-história, onde enreda o conceito de um caráter social constituído nas relações entre ideologia e o inconsciente, representados por padrões comportamentais sociais. Em outras palavras, essa vertente metodológica tem por ideia o sentido de que a ideologia se transforma psicologicamente na internalização ou fixação dos pilares na construção do caráter de indivíduo, de acordo com as ideias de Wilhelm Reich (1990) Já Erich Fromm (1963) aborda o caráter social como um elemento de ligação entre o alicerce econômico-social e as ideais difundidas dentro da sociedade.

A pesquisa foi embasada basicamente em referências bibliográficas e artigos científicos eletrônicos, também foi utilizado *sites* jornalísticos aos quais alguns trabalhavam em desfavor da verdade e seguiam determinado partido político, cujo o interesse é a desinformação como exemplo o *site* da *Jovem Pan*, *O jornal da cidade online e terra Brasil notícias*, esses sites foram utilizados por estarem envolvidos com a ideologia *da extrema direita e estarem sempre envolvidos* nas polêmicas referentes às *fakes news* e são constantemente punidos pela justiça. Para contradizer esse tipo de site, foram utilizados sites que tem por interesse esclarecer as obscuridades trazidas por aqueles, exemplo desses são o G1, Brasil de Fato, Aos fatos e BBC Brasil.

Segundo Michel Certeau (2002), ao escolher as fontes a serem estudadas, o pesquisador deve impetrar, uma atitude autônoma e intrépida. A base das fontes solicita, também, hoje, um gesto fundador, representado, como ontem, pela união de um lugar, de um aparelho e de técnicas. O preâmbulo deste deslocamento é: não existe trabalho que não possuam outros trabalhos existentes dentro deles e, por exemplo, mudar o funcionamento de arquivos definidos, até agora. (CERTEAU, 2002, p. 82).

#### **4 Os Meios de Comunicação na Mira das Fake News**

Como visto no tópico *política e liberdade*, a autora Hannah Arendt, aborda a liberdade como consequência do homem envolvido na esfera pública, participando dos debates públicos, em outras palavras, o homem sendo o político, abordado no conceito de liberdade de Aristóteles. Percebe-se que a liberdade e a política andam lado a lado dentro de uma sociedade democrática e polida, haja vista, ao debater ideais com seus semelhantes no espaço público, ao participar da política de sua comunidade ou de seu país, está exercendo a liberdade plena, como visto anteriormente. Essa plenitude se dá por estar participando ativamente do papel político, qual todo homem nasce com ele.

Ficou perceptível também, o fato do homem ao exercer seu papel político ele expõe as suas ideias e também ouvi outras iguais ou contrárias as suas. E essas ideias contrárias, servem para enriquecer o discurso, não permitindo a existência de apenas uma opinião, dando oportunidade para os indivíduos serem influenciados e poderem influenciar outros públicos distintos dos seus. Entretanto, nos últimos anos no Brasil, foi verificado o problema da antipolítica<sup>5</sup> dentro do debate político brasileiro.

Nas últimas eleições para presidente nos anos de 2018 e 2022, foi notado como o cenário brasileiro mudou a forma de fazer política. Em a priori, as redes sociais vieram para facilitar a comunicação entre candidato e eleitor, forneceu maiores oportunidades de compartilhamento de ideias e conseguiram criar ídolos. A posteriori, as mesmas redes sociais que proporcionaram a divulgação da imagem de políticos e suas ideias, também abriram espaço para a divulgação e propagação de notícias falsas dentro do meio virtual com o objetivo de enaltecer um político em detrimento de outro.

Com a polarização brasileira, instaurada na última década desde 2013 com os movimentos “Brasil livre”, “catraca livre”, “vamos para rua” entre outros, a política brasileira ganhou dois extremos entre a direita e esquerda. Dentro dos últimos anos, houve o impeachment de Dilma Rousseff em 2016, como também, o ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva foi preso em abril de 2018, quando planejava concorrer às eleições daquele ano, e no mesmo ano surge como candidato a presidência o extremista de direita Jair Messias Bolsonaro, eleito em 2018 através do voto direto e secreto proporcionado pela Constituição Federal de 1988 e pela segurança das urnas eletrônicas que possibilita ao cidadão brasileiro, o exercício da sua cidadania política.

Com o aumento da diminuição da confiança nos políticos entre os brasileiros, surge o espaço para o extremismo, quando a utilização do medo, da desconfiança, da vergonha transforma pequenas opiniões em verdades das massas. Infelizmente, com o aumento da polarização política, as *fakes news* surgem como ferramenta de manipulação, com o objetivo de promover discussões desenfreadas, intrigas e o ódio.

Em 2018, durante a campanha para presidente, surge diversos tipos de notícias falsas em redes sociais como Facebook, Twitter, YouTube e WhatsApp, todas com o propósito de propagar a desinformação. Muitas dessas notícias trouxeram grandes consequências para a sociedade civil,

---

<sup>5</sup> Significa ser contrário a boa política, ou seja, ocorre quando um indivíduo envolvido em um meio político age diferente das regras intrínsecas de como ser um político.

por exemplo, com a divulgação nas redes referente ao kit gay, que dizia existir um kit com livros e objetos, fornecidos pelo governo do PT (Partido dos Trabalhadores) para as escolas, com doutrinas ensinadas crianças e adolescentes a mudarem sua sexualidade. A falsa notícia se amplificou quando o então candidato Jair Bolsonaro, na época do partido PSL (*Partido Social Liberal*), levou em rede nacional em uma entrevista com os jornalistas Renata Vasconcellos e William Bonner, âncoras do jornal nacional, o livro “Aparelho Sexual e Cia”, entretanto, esse exemplar nunca foi distribuído nas escolas, o que estava em discussão foi um projeto com materiais denominados “escola sem homofobia”, projeto esse que nunca saiu do papel. O candidato ainda deu entrevista a outra emissora falando sobre o mesmo assunto e acusando o candidato Fernando Haddad (PT) de ter criado esse suposto “kit gay”:

Em entrevista à Jovem Pan o candidato Jair Bolsonaro diz: “O Haddad era ministro da educação [do governo Lula], ele criou o kit gay”<sup>6</sup>. Lastimavelmente, essa *fake news* levou milhares de brasileiros a verem a educação sexual como algo promíscuo e danoso à construção dos futuros cidadãos.

Prosseguindo com a mesma ideia do “kit gay”, surge os boatos sobre a “mamadeira de piroca” que estaria sendo distribuída dentro das pré-escolas e nas creches. Essa falsa notícia foi espalhada a partir de um vídeo publicado em grupos de redes sociais, onde mostrava mamadeiras com o bico em formato de pênis, e o responsável pelo fornecimento desse tipo de produto foi atribuído ao candidato à presidência da República, Fernando Haddad. Entretanto, esse item nunca foi parar nas escolas, é apenas um objeto para adultos vendido em sex shops.

Ambos os assuntos abordados acima, tinha por objetivo descredibilizar o candidato a presidência o ex-prefeito de São Paulo, Fernando Haddad. Com isso, o candidato Jair Bolsonaro, passou a ser enaltecido constantemente como um homem de família, temente a Deus, cujo propósito era erradicar a esquerda da nação brasileira, através de um governo conservador e contra a corrupção e embasado nos mandamentos de Deus. O slogan utilizado pelo mesmo, ficou conhecido em todas as regiões do país, “Deus acima de tudo. Brasil acima de todos”. A partir desses acontecimentos surge o “Messias”, o salvador da nação. Com isso, as *fakes news* passaram a aumentar, com a utilização da fé, do medo e da mentira. No próximo tópico será abordado o documentário *Extremistas.br* que traz a direita extremista em um contexto jamais visto antes.

---

<sup>6</sup> ‘O Haddad criou o kit gay’, diz Jair Bolsonaro. Jovem Pan, 2018. Disponível em: <https://jovempan.com.br/eleicoes-2018/presidenciais/o-haddad-criou-o-kit-gay-diz-jair-bolsonaro.html>. Acesso em: 01 de abril de 2023.

No ano de 2018 ainda surgiram falsas notícias como a adulteração de uma foto da candidata a vice-presidência da República, Manuela D'Ávila, onde fizeram uma montagem que ela usava uma blusa com os dizeres “Jesus é travesti”, mas a verdadeira imagem apenas mostrava uma única palavra escrita “rebele-se”. Como também, existiu a fake news a qual atribuía ao ex-ministro Haddad, a seguinte frase: “Ao completar 5 anos de idade, a criança passa a ser propriedade do Estado! Cabe a nós decidir se menino será menina ou vice-versa! Aos pais cabe acatar nossa decisão respeitosamente! Sabemos o que é melhor para as crianças!”<sup>7</sup> (Brasil de Fato, 2021). O candidato teve que vir a público desmentir essa notícia.

As eleições de 2022 não foi diferente da eleição de 2018, as *fakes news* apresentadas anteriormente voltaram a repercutir durante as campanhas eleitorais, e novas notícias falsas ganharam destaques. Uma notícia que causou tumulto em 2018 e se agravou em 2022 ao veicular as fraudes eleitorais por meio de urnas eletrônicas, afirmaram que as urnas eletrônicas transferiam votos para outros candidatos, que os votos dos eleitores iam para as nuvens, entre outras notícias. Surge então, os “fiscais”, esse banhados por fake news, convocaram os eleitores de Bolsonaro para fiscalizar os mesários no dia da eleição, pois esses cometiam o crime de votar no lugar dos faltosos. O site Brasil de Fato aborda:

Candidatos bolsonaristas em todo o Brasil usaram as redes à procura de eleitores de Bolsonaro dispostos a atuar como “fiscais” da eleição. A campanha contou com sites como o Fiscais do Mito, que divulgou um texto dizendo que os “fiscais” seriam importantes para “evitar mesários [de] votar no lugar dos faltosos no final do expediente e pedir uma cópia do boletim de urna para entregar ao PL ((Brasil de Fato, 2022).

Foi divulgado também a notícia que mostrava o Bolsonaro na liderança da corrida eleitoral em uma notícia divulgada pelo IPEC – Inteligência em Pesquisa e Consultoria Estratégica. Foi veiculado nas redes sociais um vídeo falso onde a âncora do jornal nacional dava tal informação. Entretanto, o ocorrido foi logo desmentido pela equipe do *Fato ou fake* do g1:

*“O vídeo falso mostra imagens da apresentadora Renata Vasconcellos e um áudio manipulado, que diz: “Jair Bolsonaro, do PL, tem 44%. Com a margem de erro tem de 42% a 46%. Luiz Inácio Lula da Silva, do PT, aparece com 32%. Com a margem de erro, de 30% a 34%”. A narração é acompanhada pela imagem adulterada de um gráfico que exhibe os mesmos números errados.”*<sup>8</sup> (g1, 2022).

---

<sup>7</sup> RODRIGUES, Cris. Neste 1º de abril, relembre nove fake news que marcaram o cenário político do Brasil. Brasil de Fato, 2019. Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2019/04/01/neste-1o-de-abril-relembre-nove-fake-news-que-marcaram-o-cenario-politico-do-brasil>. Acesso em: 01 de abril de 2023.

<sup>8</sup> DOMINGOS, Roney. É #fake vídeo que mostra Bolsonaro na liderança da pesquisa Ipec divulgada em 15 de agosto de 2022. Disponível em: <https://g1.globo.com/fato-ou-fake/eleicoes/noticia/2022/08/17/e-fake-video-que-mostra>

Para evitar situações como essas aqui apresentadas, o TSE, passou a combater esse tipo de notícias de maneira mais dura. Diversos sites, redes sociais, canais de notícias, foram notificados, e obrigados a tirarem do ar essas informações inverídicas. O canal mais notado foi a *Jovem Pan*, que até tentou recorrer das decisões do Supremo Tribunal Eleitoral, mas não teve êxito. Por propagar notícias falsas sobre as urnas eletrônicas, sobre as pesquisas eleitorais e sobre o então candidato a presidente Luiz Inácio Lula da Silva, foi obrigada a remover conteúdos mentirosos de suas redes, e por isso, a justiça foi acusada de censura.

Percebe-se que a política brasileira que deveria ser vista como a manifestação da liberdade, vem se perdendo em seu conceito do ser político. A manipulação as notícias acabam levando a população a uma divisão de extremos, onde um lado acredita em tudo que ver nas redes sociais e do outros, indivíduos refutam o tempo todo as falas do outro extremo, mas nenhum dos lados abrem um debate de ideias, apenas repetem aquilo já dito várias vezes de diversas maneiras.

No próximo tópico, foi analisado os extremos da política brasileira e como governantes e candidatos se utilizam desse extremismo em benefício próprio.

## **5 O extremismo dentro da democracia brasileira aos olhos do documentário *Extremistas.br***

### **Episódio 1: *Indignação***

“Vou morrer pelo Brasil”, frase cantada e exaltada por uma empresária “manifestante” que se radicalizou ao ser atraída pelo discurso do líder nacionalista de direita, Jair Bolsonaro. A mesma se considera uma ativista política, que precisa ir à guerra, ir a linha de frente para combater o avanço do comunismo e da esquerda.

Luta armada, em prol do voto impresso para as eleições de 2022, traz teorias da conspiração em face das urnas eletrônicas, alegando que essas são fraudadas.

Operador de marketing político: sou criador de conteúdo “o cara que me contrata, me contratou para acabar com isso aqui... eu sou contratado para falar mal disso aqui. A nossa função é criar o mal-estar, cada vez menos espaço para o espaço real. Cada vez mais criando um mal-estar

---

[bolsonaro-com-44percent-das-intencoes-de-voto-na-pesquisa-ipecc-divulgada-em-15-de-agosto-de-2022.ghtml](#). Acesso em 01 de abril de 2023.

no eleitor”. O mesmo condena a radicalização política, mas diz que seu trabalho é isso. Ainda acha que tem pessoas boas que se perderam ao serem influenciadas por fake news.

O engajamento, vem por meio da indignação, pois gera um engajamento e isso gera um modelo de negócios. Roberto Jefferson: “não vou me entregar, vou lutar pela liberdade. Deixo o meu exemplo, deixo a minha semente”.

André Janones: combater as mentiras contadas pelos bolsonaristas, com ataques frontais. Desestabilizar os bolsonaristas com truques psicológicos. Exemplo disso, foi a deputada Carla Zambelli que com o extremismo já instalado em suas veias, surtou ao ser provocada, sacando uma arma e correndo pelo meio da rua para tentar ameaçar ou matar um opositor.

As mensagens mais viralizadas em 2022 foi sobre as urnas e o STF, contendo notícias falsas. Bem contra o mal, moral, fake news antigas ressurgem como ferramenta de reafirmação e convencimento de que a esquerda tem um esquema com o Mao Tsé Tung (Corrente do Partido Comunista Chinês) e que é necessário reativar o ódio contra essa ideologia maoísta, passando então a ser considerado de esquerda todos aqueles contra o Bolsonaro.

**Curiosidade:** utilizar a Convenção Interamericana de direitos humanos para libertar membros extremistas presos por atentado a democracia, mas ser contra a essa mesma convenção quando se trata para defender uma pessoa humilde que realmente teve seus direitos humanos negados.

**Curiosidade:** Após a derrota nas eleições em 2022, os eleitores bolsonaristas parece ter perdido o chão, a frustração é visível, mas momentos depois a raiva e o impenhorável em tentar destruir os resultados das eleições parece ser visceral e o extremismo aumenta desproporcionalmente dando origem ao 8 de janeiro de 2023, com a invasão dos extremistas nas instituições da República.

## Episódio 2: **Sitiados**

Surto, fantasia, paranoia – quando a linha tênue entre a sanidade e a insanidade entram em desequilíbrio por causa de um discurso radical. Exemplo foi o caso do policial penal que atirou e matou um homem em foz do Iguaçu (PR) por ter feito uma festa de aniversário com o tema do PT (Partido dos Trabalhadores) e ele disse antes dos acontecimentos trágicos: “aqui é Bolsonaro”. A

ideia da disputa do bem contra o mal desencarilhou uma série de violências durante os meses que antecederam as eleições.

PM da Bahia 2021, foi ovacionado após ser morto por seus companheiros, foi considerado herói pela direita. A notícia foi espalhada para todas as redes sociais. Houve uma segregação do público – as pessoas só vêm notícias as quais interessam, não saindo de seu nicho e levando a uma obscuridade no que tange a real verdade. O surto e morte desse soldado foi utilizado como ferramenta para pedir a instalação de um golpe de Estado. A manipulação da verdade em favor dos objetivos tortuosos como maneira de desestabilizar mentes já degradadas pelas *fakes news*.

A marcha após as eleições, em defesa da bandeira nacional e da intervenção federal, para não dizerem abertamente a escolha pela intervenção militar. Percebe-se que parte da sociedade não tem em sua memória o preço pago por inúmeros assassinatos e maus tratos de opositores da sociedade brasileira durante os anos de 1964-1985, durante a ditadura civil-militar. E no dia 31 de março de 2023 fez-se aniversário o Golpe de Estado de 1964, um fato que não se deve comemorar, mas repensar.

Os acampamentos pro-golpe pede comida, proteína, fogão para manterem os centros antidemocráticos de pé. O sentimento de pertencimento, de ser herói, de sentirem-se mudança na sociedade é visível no documentário. Mas a pergunta que fica é: como todos esses sentimentos levam as pessoas a cometerem atos odiosos. Hitler na Alemanha nazista utilizou-se desse mesmo pertencimento visível no documentário *extremistas BR*. Ao longo do segundo episódio chega ao ponto da discussão sobre o discurso totalitário onde a fala é transformada em gesto, sem espaço para o debate. Divide a sociedade em o cidadão de bem e o que não presta. Percebe-se a pregação desse discurso através do atendimento do então presidente Jair Bolsonaro, não comparando a pessoa, mas a semelhança do discurso com elementos de líderes totalitários. Jair utiliza da mídia para deliberadamente espalhar uma ideia de direita, faz a plateia sentir e ouvir o que ela queria, desperta a emoção da multidão e conseqüentemente consegue manipulação. Na Alemanha nazista, o Hitler utilizava-se de um discurso parecido, mas tinha mais poder argumentativo e linguístico. No livro *A mente de Adolf Hitler*, tem um seguinte trecho de como o Führer, era em seus discursos:

“o poder e a fascinação de Hitler ao discursar residem *quase por completo em sua capacidade de sentir o que uma dada plateia queria ouvir e, então, manipular seu tema de tal maneira que ele despertava as emoções da multidão*” (Langer, 2018, p.40)

A polícia está radicalizada, onde a lei não está sendo mais cumprida à risca para ser cumprido um discurso radical onde é vida ou morte. O Brasil acaba se perdendo no meio do cumprimento da lei e o perfil de policiais militares que distorcem e renegam essa mesma lei.

### Episódio 3: **Armados em nome de Jesus**

“Proteger, provar e procriar”, “um homem armado jamais será escravizado” as armas como forma de melhorar a segurança pública. De um lado o estatuto do desarmamento de 2003, do outro o debate promovido pelo ex-presidente Jair Bolsonaro em favor de arma a população com o slogan “um homem armado, jamais será escravizado”.

Neste episódio, é perceptível uma dupla realidade entre a fé e a distorção do discurso evangélico como meio de pregar o ódio. Quando os opositores cristãos batem de frente contra esse discurso misógino e radical é atacado por pregar um Deus do perdão e do amor, com um discurso a favor da democracia. As ideologias evangélicas são disfarçadas de um discurso com a mesura ao ódio e ao medo. Caso sejam contra essa retórica será tachado como comunista. Sempre que dada pessoa for combater o extremismo, será tachado como comunista pelos radicais.

As igrejas brigam entre si, por um lado, uma massa numerosa prega um discurso político e radical dentro das igrejas e de outro completamente oposto, existe uma massa em defesa de uma igreja livre de partido político e livre de ideologias políticas. Percebe-se ao longo do episódio que a fé passou a ser utilizado como ferramenta de manipulação política, como também pastores passaram a utilizar-se de sua liderança para se promoverem politicamente.

É notório durante o documentário que ao mesmo tempo que existe a defesa do porte de armas para a população, esses defensores preferem não observar que essas mesmas armas param na mão de bandidos, já que ao serem legalizadas viram alvo e terminam na mão do crime de diferentes formas. Uma sociedade armada não traz riscos só para a sociedade em geral, mas também para a polícia responsável por proteger essa mesma população. O discurso do ex-presidente em armar a população argumenta que é para se evitar uma possível ditadura, mas os mesmos apoiadores dele defendem uma intervenção militar, não seria apenas uma ditadura indireta ao armar a população, pois uma sociedade extremamente armada é uma sociedade limitada em suas opiniões. Isso fica visível, quando um estudante em 2019 abre fogo em escola do Rio de Janeiro com a arma do seu pai militar.

O discurso armamentista gira em torno de uma liberdade ilimitada, onde tudo pode, sem poder ser contraído, sem nenhum tipo de contradição a respeito de uma liberdade natural. Esse mesmo discurso acaba por esquecer que o homem ao resolver viver em sociedade abdica da sua liberdade plena, essa vivida em seu estado de natureza. Assim remete Rousseau em seu livro - O contrato social (2000).

#### Episódio 4: **Supremo alvo**

“O soldado que vai a guerra e tem medo de morrer é um covarde” – capitão Bolsonaro, veste uma blusa do coronel reformado do exército Ricardo Bezerra. Esse se dizia indignado com a proliferação da crescente esquerda na região do nordeste.

Indignação e crise de valores levaram meros cidadãos a linha de frente, em uma luta onde a antidemocracia ganha voz. O atentado aos três poderes revela uma indignação sem causa veemente plausível, dando origem a depredação e vandalismo ao patrimônio público, principalmente dentro do Supremo Tribunal Federal (8 de janeiro).

A loucura por trás dos atos pró-Bolsonaro foi um delírio coletivo, uma cidadã intitulada como ativista e motorista de ambulância, Ilze Campos, situação essa irônica, afirma que o uso de máscara serve para as pessoas passarem mal pelo acúmulo de gás carbônico por trás das máscaras. A mesma alega que o STF é o povo, e seus ministros são a própria lata do lixo, com exceção do ministro Castro Nunes, porque esse foi indicado por Bolsonaro.

A mesma ativista afirma que as eleições foram fraudulentas, que a esquerda irá sair gritando pelas ruas após a posse do até então derrotado ex-presidente Jair Messias Bolsonaro, que grupos armados, denominados como ramal, junto com a URSAL (criado como piada) querem tomar o Brasil. As fakes news que esta cidadã em um delírio prolongado profere como a maior veemência e continuação, só mostra um país onde a política virou apenas um símbolo de fanatismo e não mais de discutir ideias. Para Aristóteles, o homem só é um cidadão dotado de liberdade caso ele seja um ser político, dotado de racionalização e ética. Para esse filósofo grego, o homem é o próprio Estado, um animal político por natureza, ao qual goza do dom da palavra o que se diferencia dos demais animais. Esse dom ajuda a entender a si e ao outro também, onde irar ter a sabedoria para distinguir o bem do mal, o sentimento de dor e do prazer, irá diferenciar o injusto do injusto. Assim dispõe Aristóteles:

*“somente o homem, entre todos os animais, possui o dom da palavra; a voz indica dor e prazer, e por essa razão é que ela foi outorgada aos outros animais. Eles chegam a sentir*

*sensações de dor e de prazer, e fazerem-se entender entre si. A palavra, contudo, tem a finalidade de fazer entender o que é útil ou prejudicial, e conseqüentemente, o que é justo e injusto. O que, especificamente, diferencia o homem é que sabe distinguir o bem do mal, o justo do que não é, é assim todos os sentimentos dessa ordem cuja comunicação forma exatamente a família do Estado” (Aristóteles, 2002, p.14).*

Como essa passagem, fica visível que a chamada liberdade plena que esses radicais buscam, na verdade não é liberdade, mas um domínio das massas. Como visto, a liberdade é o homem utilizar-se da racionalização e da ética para alcançar sua plenitude como um animal político, e o perceptível dentro deste documentário é a banalização da razão e da lógica coerente, dando lugar a mentira, ao imaginário gerando, conseqüentemente, as temidas e destruidoras *fakes news*.

O STF dentro deste episódio é visto como o vilão da nação. Daniel Silveira como um dos atidores do discurso de ódio contra o Supremo Tribunal Federal, tendo como ministro mais atacado o ministro Alexandre de Moraes. O deputado Daniel Silveira, foi preso por seus atos antidemocráticos e radicais, mas o presidente Jair o agraciou com um indulto, devolvendo a sua liberdade para praticar novos atos atentatórios contra a democracia brasileira. Embora em 2023, o governo Lula e o STF anularam esse indulto, mantendo-o preso.

É história em países que deram golpe de Estado, desqualificarem, amedrontarem e exterminarem a Suprema Corte, pois essa é a garantia de manter viva e firme a Constituição de cada país, mantendo assim a sua soberania. Assim, como no Peru e na Venezuela que tiveram a Suprema Corte reprimida e exterminada ilegalmente, tentaram fazer a mesma coisa no Brasil durante os atos golpistas ocorridos na primeira semana de janeiro de 2023, no dia 08. Percebe-se uma instabilidade e o contraditório no discurso dos pró-golpe ao criticarem os países já mencionados por esses terem um governo considerados ditadores e antidemocráticos, ao mesmo tempo que pretendem instalar governo semelhante com a ação da tentativa de golpe dentro da esplanada dos três poderes em Brasília. A pergunta que fica é: o regime totalitário criticado por manifestantes bolsonaristas dentro dos países de esquerda só é errado por causa da ideologia política de esquerda e quando essa mesma ação é feita pela área da direita é algo aceitável? Mais uma vez os ditos cidadãos de bem, acabam se contradizendo em seu próprio discurso.

As convocações para o dia do ato principal contra a democracia foram em sua maior parte profanado, com a intenção de gerar caos e quebra-de-cabeça, para conseqüentemente gerar a instabilidade, por meio do aplicativo Telegram. No mesmo íterim, entre as manifestações antidemocráticas, existia as torcidas organizadas em favor da democracia. Esses também iam as ruas bater de frente, estavam em uma guerra dicotômica entre, mais uma vez, o bem contra o mal.

Entretanto, como esses manifestantes em favor da democracia eram vistos pela polícia de maneira completamente diferente. Nas manifestações antidemocráticas a polícia agia parcialmente e coniventemente, mas quanto aos manifestantes pró-democracia, eram tratados de forma rude e até mesmo em algumas ocasiões eram conduzidos às delegacias. Como visto no episódio anterior, a polícia que deveria ser imparcial e está comprometida com a defesa de uma sociedade livre e justa, mostra o seu lado parcial e voltado para um discurso criminoso e ideológico indo de encontro com o juramento de defender a ordem social.

Dentro dos próprios grupos dos antidemocráticos, os seus membros se viraram uns contra os outros para defenderem suas teses, para retirarem a culpa de suas costas, exploração disso foi o caso da Ana Priscila Azevedo. Ela foi vista como umas das organizadoras dos atos contra a democracia em janeiro, que foi acusada de pertencer a esquerda e que foi ela a causadora de danos ao patrimônio público e não os extremistas da direita. Percebe-se a culpabilização dos seus próprios semelhantes em favor de uma causa fadada ao fracasso racional.

#### Episódio 5: **desinformação e dinheiro**

Leonardo leal – fundador do site Steeping Gaiants Brasil, diferente do site dos Estados Unidos, ele não apenas expõe as *fakes news*, como também, vai atrás de quem as patrocinam. Por traz de uma *fake news* existe uma monetização de um indivíduo ou um grupo que dissemina em massa mentiras em troca de dinheiro. O site Steeping Gaiants Brasil, foi responsável por evitar que aproximadamente sessenta mil reais fossem impedidos de chegarem as mãos de criminosos. O ex-presidente afirmou várias vezes, em entrevistas para jornalistas, que mentiras faz parte da sociedade e que não afeta e nem prejudica as pessoas. Entretanto, percebe-se um negócio milionário por traz de cada notícia falsa.

O extremismo do famoso oito ou oitenta, leva pessoas a utilizar-se da fé, da confiança e da admiração como ferramenta de monetizar nas redes sociais. A verdade não é a mais cobiçada, mas é o contexto mais engajado que gerará maior visibilidade, jogando para debaixo do tapete a verdade é exaltando a mentira como forma de chamar para o agora a população.

A extrema direita acolhe um apelo social, da visibilidade para ele, mas o desconfigura para engajar os seus pensamentos. Uma mentira contada mil vezes é mais propagada que uma verdade contada uma única vez. A frase “conheça a verdade e a verdade os libertará”, esse versículo bíblico utilizado como incentivo para seguir o verídico, tornou-se uma forma de reafirmar as verdades de

apenas um único grupo propagador de desinformação. Dando uma crítica ferrenha contra os veículos sérios de circulação de informações quando os mesmos destacavam e informavam a disseminação de notícias falsas.

Nesse episódio, percebe-se um extrema direita que se sentem vivendo sobre uma tirania e que precisa se libertar dela. A tirania que manipula e diz verdade que são mentiras, impõe modos de comportamento contrários aos que os demais pensam ao definir a moral e conceito de família e buscar uma libertação. Conquista de seguidores: simplicidade, aproximação e informalidade, com um toque de mentira.

#### Episódio 6: **Guerra política, Guerra moral**

Símbolo da guerra política: medo e esperança, guerra moral: desmascaramento e ridicularização.

O arrependimento do que estava dentro da extrema direita e sai desse contexto.

Carlos Afonso - Luciano Ayan: intuito de produzir manchetes polêmicas. Antes fazia parte da extrema direita, era um seguidor de Olavo de Carvalho e criava *fake news*. Hoje, luta contra tudo o que acreditava e seus ex- aliados o detonam, o processam e tentam a qualquer custo, acabar com sua imagem. Cita o relacionamento abusivo na política, quando “grupos de extrema direita nas redes executam o abuso sobre pessoas de boa-fé que não sabem se defender, que vivem tensas, ociosas”. Os abusos sempre aumentam e nas redes não se conseguem controlar. Entretanto, esse tipo de abuso não é possível controlar ou as empresas propagadoras de conteúdo não tem interesse em barrar esse tipo de abuso?

Sikera Junior: um dos maiores propagadores de notícias falsas. Foi desmonetizado pela campanha do site Steeping Gaiants Brasil. Após descobrir os fundadores dos sites, o mesmo divulga suas identidades e os jovens acabam sofrendo ameaças nas redes sociais, são taxados como pedófilos, “veados”, imbecis, entre outros adjetivos pejorativos.

Kit gay, mamadeira de “piroca”, das redes sociais para a vida real. Quando o discurso discriminatório afeta não só o psicológico do agredido, como também o impedem de viver normalmente em sociedade. A insegurança, das redes sociais levam para a vida real o medo e o desrespeito. Um discurso disfarçado de liberdade, leva a uma imposição de determinada opinião de maneira radical, afastando assim o diálogo e o debate. Esse tipo de discurso, inferioriza a vítima, estigmatiza e reduz o seu espaço de fala, a silenciando e a excluindo da sociedade. Para Couto

(2021), “[...] a intenção do discurso discriminatório é inferiorizar a vítima e tem como base a intolerância, a medida que é replicado e produz os estigmas da sociedade, [...] reduzindo o espaço de fala das minorias atingidas” (COUTO, 2021, p. 36), portanto, esse disfarce de liberdade acaba ameaçado e encurralando aquele que sofre determinada discriminação.

No episódio 6 do documentário extremistas BR, traz a situação o extremismo em relação à homossexualidade, ao ponto de uma professora indagar que qualquer criança tem o direito de pintar as unhas do jeito que desejar, independente de sexo e a mesma ser bombardeada com críticas, xingamentos e ameaças. O ser diferente em uma sociedade onde só pode existir apenas o gênero masculino ou feminino, excluem e degradam aqueles que procuram uma outra vertente para taxar determinado gênero. A referida professora. Após uma onda de ataques, acabou perdendo seu emprego e nunca mais voltou para as salas de aulas.

#### Episódio 7: **Cecília**

Cecília a infiltrada que se infiltrou na cúpula de extrema direita pró-Bolsonaro. A mesma se envolve dentro do alto escalão dos grupos bolsonaristas. Descobre que esses grupos se utilizam de hackers e com uma enorme quantidade de dinheiro se alastra para propagar a desinformação e o medo.

Randolfe Rodrigues – senador, REDE-AP (Rede Sustentabilidade) Um dos principais alvos dos grupos bolsonaristas. Tentaram atribuí-lhe envolvimento em rachadinha, após a sua participação ativa dentro da CPI (Comissão Parlamentar de Inquérito) da Covid. Compras de perfis no exterior aumentaram as ondas de ataques de ódio e *fake news*.

Amaury Castanho, jornalista e ex-assessor parlamentar, atribui o brilhantismo das divulgações de várias restgs com notícias falsas, além do mais, ver esse feito como um orgulho a ser compartilhado, como também se denomina de extrema direita por contestar a esquerda. O mesmo utilizou a seguinte frase: “foda-se, nós não vamos ficar quietos”. O referido, já teve suas redes bloqueadas, mas não se incomoda com isso, reafirma um orgulho indescritível.

A manipulação dentro do país chegou ao ponto de criarem a *fake news* que as vacinas infantis, dizendo que elas não eram seguras e que havia casos de morte de crianças pela covid-19. Essa desinformação foi amplamente divulgada por, até então, presidente Jair Bolsonaro. Como se não bastasse, o mesmo informou o interesse em saber os nomes dos responsáveis pela aprovação da vacina infantil, durante uma Live em uma das suas redes sociais. Por consequência dessa atitude

descabida, no dia seguinte todos os responsáveis pela aprovação do imunizante tiveram seus nomes e rostos revelados e passaram a ser ameaçados. Todavia, era falsa a afirmação de que nenhuma criança morreu vítima do coronavírus, entre os anos de 2020 e 2022 aproximadamente 1.439 crianças de até 5 anos morreram por consequências da covid-19, esses dados são da respeitável Fundação Oswaldo Cruz.<sup>9</sup>

No documentário, as *fakes news* contra a vacinação do imunizante da covid-19 chega a ser surreal, haja vista, não se poder imaginar um indivíduo em razão da sua consciência acreditar que uma vacina pode conter uma espécie de chip para controlar as pessoas. No documentário, em dada rede social surge a seguinte postagem:

*“Conhece alguém que foi vacinado?  
Está no mesmo ambiente que essa pessoa ligue seu Bluetooth e verifique se aparecerá algum dispositivo desconhecido.  
Se for possível tire um print e informe qual o fabricante da vacina.” (Extremismo. br, episódio 7).*

Páginas como as de Awake Giants Brasil e verdades de fatos, foram responsáveis por propagar notícias inverídicas e tentar desacreditar sites como o Steeping Gaiants Brasil.

A CPMI *Fake News*, ao ouvir a deputada federal (PSDB-SP) Joice Hassalman, ex membro da cúpula radical da extrema direita, afirmar a existência de um gabinete do ódio, onde as divulgações discriminatórias, falsas e com recheio de ódio, era organizada por tabela e cada membro dessa lista era responsável por atacar uma outra pessoa da lista que seria alvo desse grupo.

O patrocínio milionário realizado por grupos, como Havan e Força Brasil, levaram ao financiamento de diversas propagandas com o intuito de desinformar e manipular a sociedade brasileira. Com o apoio dos poderosos a disseminação da desordem parece quase incorrigível, mas percebe-se que após decisões judiciais, Facebook e Twitter e outras plataformas excluíram e impediram a monetização de perfis antidemocráticos.

## Episódio 8: **Inimigos ou Adversários**

---

<sup>9</sup> LEVY, Bel. Covid-19 mata dois menores de 5 anos por dia no Brasil. 28/06/2022. Disponível em: <https://portal.fiocruz.br/noticia/covid-19-mata-dois-menores-de-5-anos-por-dia-no-brasil#:~:text=Ao%20todo%2C%20599%20crian%C3%A7as%20nessa,anos%20da%20pandemia%20no%20Brasil.> Acesso em: 04 de abril de 2023.

Amaury Castanho, logo no início do episódio 8, comete xenofobia contra os Estados do nordeste, diz que “cabeças chatas” ao votarem no PT devem passar fome. A inconformidade com os resultados das eleições do mês de outubro de 2022, desencadeia uma horda de bolsonaristas a pedirem manifestações antidemocráticas e a intervenção militar após a derrota. O referido, mesmo ressentido, após perder a eleições para ocupar uma das cadeiras no Congresso Nacional, e afirmando que seus parceiros soltaram a sua mão, continua a ovacionar o derrotado candidato à presidência e vai para frente dos quartéis para pedir a anulação das eleições e a intervenção militar.

A democracia durante o período entre preparatório e pós eleição desconfigurou o conceito brasileiro de uma democracia representativa ou constitucional, a qual segue o princípio de que o povo participa da política de maneira indireta, após delegar a sua atuação a um ente que recebeu votos de maioria da população para levar as exigências de seu povo para a administração pública. A respeito desse tipo de democracia, M. Sottomayor Cardia (1998), explica:

*A organização do poder político, e da sua relação com os direitos das pessoas, Caracterizada (a) pela exposição das decisões públicas ao generalizado e Contraditórios escrutínio dos cidadãos e (b) pelo princípio da representação, sendo (c) O poder judicial não só independente dos outros poderes, mas também imparcial e (d) o poder político exercido segundo a regra da maioria expressa pelo voto secreto Eleitoral em regime de sufrágio universal com supremacia de câmara parlamentar Diretamente eleita) no processo de decisão legislativa, (e) no pressuposto da consagração e eficácia do igual direito de todos às liberdades e direitos fundamentais garantidos e observada divisão (ou mesmo separação) entre os poderes executivo e legislativo.(CARDIA, 311 -312)*

Os pós eleições levaram não só pessoas as frentes dos quartéis pedido um golpe de Estado, mas também entraram em um transe onde passaram a queimar carros em avenidas, tentaram bombardear um caminhão que caso explodisse causariam efeitos catastróficos. E isso somente é um resultado de uma constante insistência em radicalizar, através de redes sociais, pessoas comuns, com tempo e mente ociosas, revoltadas com os acontecimentos diários que resolvem tomar partido em uma guerra onde os poderosos assistem de camarote e eles apenas sofrem no combate através das manipulações e conseqüentemente prejudicando os demais cidadãos brasileiros.

A abertura do comércio de armas através de decretos, levou ao aumento dos CACS (Colecionadores, Atiradores desportivos e Caçadores) como o documentário repercute, como ferramenta para pôr uma briga civil que levaria a mortes e instabilidade social, para promover um regime estabelecido pelos maiores interessados no caos.

Neste interim, entre *fakes news* e bloqueios de redes sociais, surge um projeto de lei para regulamentar as normas de boa vizinhança no universo virtual e surge o projeto de lei n 2927/20 para punir os responsáveis por divulgar qualquer tipo de *fake news*.

Por fim, Marcos Nobre, professor de filosofia da UNICAMP, afirma que nem todos os eleitores do Bolsonaro são extremistas, muitos estavam apenas procurando uma segunda opção no cenário político, e afirmar que todos são iguais é repetir a mesma atitude dos extremistas na dicotomia do bem e do mal. Faz-se necessário trazer essas pessoas que depositaram seu voto no Bolsonaro para votar em candidatos a favor do ambiente democrático.

## **6 CONCLUSÃO**

A presente pesquisa dispõe de uma cartela de estudos sobre o tema abordado, além de analisar e levar em consideração as sugestões dos autores sobre o debate, como também, analisa e interpreta como os acontecimentos ocorridos no Brasil de hoje, vem ocorrendo desde os primórdios da civilização brasileira e como os reflexos do mundo causam impactos na presente sociedade.

É nítido, o extremismo foi utilizado como ferramenta de manipulação das massas, uma sociedade fragilizada pelos acontecimentos políticos da última década, tornou-se uma bomba relógio, pronta para o tudo ou nada, cujo objetivo é enaltecer um ídolo criado através de mentiras. Desde que o Brasil tomou conhecimento de sua existência para mundo, passou a busca um ídolo, já teve Dom Pedro I, Tiradentes, Getúlio Vargas, Lula e o, até então, Jair Bolsonaro, mas esse, conseguiu acordar um monstro dentro do povo brasileiro que parecia ter sido extinto após a ditadura civil-militar, entretanto percebe-se que esse, na verdade, estava apenas adormecido.

A sociedade brasileira atualmente, vive na linha tênue entre a liberdade e o ódio, muitas vezes justificando o discurso de ódio como um direito garantido pela liberdade de expressão, e esquecem que todos podem dizer tudo, podem pensar e expor seus pensamentos, mas nunca podem utilizar desse direito para ferir o direito de outrem, pois caso ocorra isso, não está praticando o direito à liberdade, mas apenas praticando a opressão, o medo e o ódio. Em um trabalho futuro, seria de suma importância estudar as diferentes fases de um extremista e como um indivíduo comum e sociável acaba levando a política ao extremo.

## **7- REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:**

## A – FONTES

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. 1988.

BRASIL. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. SECRETARIA ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL. Pesquisa Brasileira de Mídia 2016: Hábitos de Consumo de Mídia pela População Brasileira. Brasília: Secom, 2016. 14 p.

DECLARAÇÃO DOS DIREITOS DO HOMEM E DO CIDADÃO, 1789. Universidade de São Paulo: Biblioteca Virtual de Direitos Humanos, 2015.

DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS. Rio de Janeiro: UNICEF (resolução 217 A III) de 1948. Disponível em: [https://www.unicef.org/brazil/declaracaohttps://www.unicef.org/brazil/declaracao-universal-dos-direitos-humanosuniversal-dos-direitos-humanos\\_](https://www.unicef.org/brazil/declaracaohttps://www.unicef.org/brazil/declaracao-universal-dos-direitos-humanosuniversal-dos-direitos-humanos_). Acesso em: 13 de março de 2023.

DOMINGOS, Roney. É #fake vídeo que mostra Bolsonaro na liderança da pesquisa Ipec divulgada em 15 de agosto de 2022. Disponível em: <https://g1.globo.com/fato-ou-fake/eleicoes/noticia/2022/08/17/e-fake-video-que-mostra-bolsonaro-com-44percent-das-intencoes-de-voto-na-pesquisa-ipecc-divulgada-em-15-de-agosto-de-2022.ghtml>. Acesso em 01 de abril de 2023.

EXTREMISTAS.BR. Direção: Caio Cavechini. Produção de Caio Cavechini, Carlos Pires e Carlos Juliano Barros. Brasil: Globo play,2023. 8 episódios. Disponível em: <https://globoplay.globo.com/extremistasbr/t/tw5cxmthnm/>. Acesso em abril de 2023.

FALCÃO, Márcio; VIVAS, Fernanda. 8 de janeiro: morais faz balanço de ações e diz que STF analisa casos de presos sem ‘atropelo’. G1 globo: Brasília,2023. Disponível em: <https://g1.globo.com/politica/noticia/2023/03/09/8-de-janeiro-moraes-faz-balanco-de-aco-es-e-diz-que-stf-analisa-casos-de-presos-sem-atropelo.ghtml>. Acesso em: 01 de abril de 2023

LEVY, Bel. Covid-19 mata dois menores de 5 anos por dia no Brasil. 28/06/2022. Disponível em: <https://portal.fiocruz.br/noticia/covid-19-mata-dois-menores-de-5-anos-por-dia-no-brasil#:~:text=Ao%20todo%2C%20599%20crian%C3%A7as%20nessa,anos%20da%20pandemia%20no%20Brasil>. Acesso em: 04 de abril de 2023.

MACEDO, Isabella. Das 123 Fake News Encontradas por Agências de Checagem, 104 Beneficiaram Bolsonaro. Congresso em foco.uol,2018. Disponível em: <https://congressoemfoco.uol.com.br/area/pais/das-123-fake-news-encontradas-por-agencias-de-checagem-104-beneficiaram-bolsonaro/>. Acesso em: 29 de janeiro de 2023.

MEYER-PFLUG, Samantha Ribeiro. Liberdade de expressão e discurso do ódio. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2009.

Organização dos Estados Americanos, Convenção Americana de Direitos Humanos (“Pacto de San José de Costa Rica”), 1969.

‘O Haddad criou o kit gay’, diz Jair Bolsonaro. Jovem Pan, 2018. Disponível em: <https://jovempan.com.br/eleicoes-2018/presidenciais/o-haddad-criou-o-kit-gay-diz-jair-bolsonaro.html>. Acesso em: 01 de abril de 2023.

RODRIGUES, Cris. Neste 1º de abril, relembre nove fake news que marcaram o cenário político do Brasil. Brasil de Fato, 2019. Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2019/04/01/neste-1o-de-abril-relembre-nove-fake-news-que-marcaram-o-cenario-politico-do-brasil>. Acesso em: 01 de abril de 2023..

SILVA, Márcio Luiz. O conceito de liberdade em Aristóteles, Hengel e Sartre: implicações sobre ética, política e ontologia. Aufkarung: João pessoa, V.6, n2, p.141-160, 2019. Disponível em: <https://doi.org/10.18012/arf.2016.44640>. Acesso em 15 novembro de 2022.

SILVA, Rosane Leal da. et al. Discurso de ódio em redes sociais: jurisprudência brasileira. Revista Direito GV, v. 7, n. 2, p. 445-467, 2011. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rdgv/v7n2/a04v7n2>. Acesso em: 23 de março de 2022.

SILVA, Rosane Leal da; BOLZAN, Luiza Quadros da Silveira. Discurso de ódio: liberdade de expressão ou violação dos direitos humanos? 2012. Disponível em: <<http://www.unifra.br/eventos/sepe2012/Trabalhos/7116.pdf>>. Acesso em: 24 de março de 2022.

SUZUKI, Shin. Censura? As Decisões Polêmicas Do TSE Sobre Eleições, Fake News e Jovem Pan. BBC BRASIL, 2022.

STROPPA, Tatiana; ROTHENBURG, Walter Claudius. Liberdade de expressão e discurso de ódio: o conflito discursivo nas redes sociais. Revista Eletrônica Do Curso De Direito Da UFSM, v.10, n2, p.450-468, 2015 - ISSN: 1981-3694. Disponível em: <https://doi.org/10.5902/1981369419463>. Acesso em 28 de fevereiro de 2022.

TAVARES, André Ramos. Curso de Direito Constitucional. 18. Ed. V. 1. São Paulo: Saraiva Educação, 2020.

## **B- BIBLIOGRAFIA**

ARENDDT, Hannah. Da Revolução. São Paulo: Editora Ática, 1990.

ARENDDT, Hannah. O que é política? Trad. Reinaldo Guarany. ed7. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2007.

ARISTÓTELES. Política. Trad. Torrieri Guimarães. São Paulo: Martin Claret, 2002.

BARROS, José D'Assunção. **Imaginário, Mentalidades e Psico-História – Uma Discussão Historiográfica**. Revista Eletrônica do Centro de Estudos do Imaginário. Labirinto. UFR, 2005.

BAKER, C. Edwin. Autonomy and Hate Speech. In: HARE, Ivan; Weinstein, James (org). Extreme Speech and Democracy. Oxford-UK University Press, p. 139-157, 2013.

BOBBIO, Norberto. A era dos direitos. 19.ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 1992.

BOBBIO, Norberto. O conceito de sociedade civil. Tradução de Carlos Nelson Coutinho. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1982.

CARDIA, Mário Sottomayor. Cinco tipos de democracia. Revista da faculdade de ciências sociais e humanas, n° 12, Lisboa, Edições Colibri, 1998, pp. 311-312.

CERTEAU, Michel de. A Escrita da História. 2ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2002.

COUTO, Maria Rúbia. Contradições da democracia: a dualidade entre o discurso de ódio e liberdade de expressão nas mídias sociais. Universidade Federal de Goiás (UFG) Faculdade de Informação e Comunicação (FIC) Programa de pós-graduação em Comunicação (PPGCOM): Goiânia, 2021.

DWORKIN, Ronald. O direito da liberdade: a leitura moral da Constituição norte-americana. Tradução Marcelo Brandão Cipolla. Revisão técnica Alberto Alonso Muñoz. São Paulo: Martins Fontes, 2006.

DWORKIN, Ronald, Is democracy possible here?: Principles for a new political debate, Princeton/Oxford: Princeton University Press, 2008.

DWORKIN, Ronald. A raposa e o porco-espinho. Justiça e valor. Trad. Marcelo Brandão Cipolla. São Paulo: Martins Fontes, 2014.

FROMM, Erich. Beyond the Chains of Illusion, New York: 1963 [original: 1962].

LAKATOS, Eva e Marconi, Marina. Metodologia do Trabalho Científico. SP: Atlas, 1992.

LANGER, Walter C. A mente de Adolf Hitler: o relatório secreto que investigou a psique do líder da Alemanha nazista. Rio de Janeiro: Leya, 2018. P.40.

POPPER, Karl, The open society and its enemies, London: Routledge, 1947.

POPPER, Karl Raimund. A sociedade aberta e seus inimigos. Tradução: Milton Amado. Belo horizonte: Editora Itatiaia, 1974.

POSR, Robert Hate Speech. *In: HARE, Ivan; Weinstein, James (org.). Extreme Speech and Democracy.* Oxford-UK: Oxford University, p. 123-138, 2013.

REICH, Wilhelm. Psicologia de Massas do Fascismo [1933], São Paulo: Martins Fontes, 1990

ROUSSEAU, Jean-Jacques. **Contrato Social.** Tradução: Lourdes Santos Machado, São Paulo: Nova Cultural, Coleção Os Pensadores, vol. I, 2000.

RUIZ, João Álvaro. Metodologia Científica: guia para eficiência nos estudos. 4. Ed. SP: Atlas, 1996.

SARMENTO, Daniel. Liberdade de Expressão e o Problema do Hate Speech. RDE: Revista de direito do Estado, cidade, v.4. 2006.

SCHWARCZ, Lilia M.; STARLING, Heloísa M. Brasil: uma biografia. São Paulo: Companhia das Letras, p. 455, 2015.

TAVARES, André Ramos. Curso de Direito Constitucional. 5.ed. São Paulo: Saraiva, 2007.